

EDITAL 07/2022 – PROPESP

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO/CAPES

APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO

A PROPESP divulga aqui uma Chamada interna para a seleção de 10 (dez) propostas que participarão no Edital 016/2022 da CAPES, que faz parte o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A chamada da CAPES tem por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação - PPGs *stricto sensu* acadêmicos, "Emergente" e "em Consolidação", com as seguintes premissas:

- 1.1 Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos.
- 1.2 Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.
- 1.3 Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que estão inseridos e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.
- 1.4 Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.
- 1.5 Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficiência do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

2. PÚBLICO-ALVO

Serão elegíveis a essa chamada interna:

- 2.1 Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico "Emergente";
 - 2.1.1 PPG "Emergente" é aquele que está em funcionamento a partir de 2013, podendo ter conceito 3 ou A;
- 2.2 Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico "em Consolidação";
 - 2.2.1 PPG "Em Consolidação" é aquele que permaneceu com nota igual ou inferior a 4, consecutivamente, nos últimos 2 (dois) ciclos de avaliação, a Trienal 2013 (2010-2012), e a Quadrienal 2017 (2013-2016)
- 2.3 As condições de "Emergente" ou "Em Consolidação" deverão ser indicadas no Formulário de inscrição.

3. CONCESSÃO

De acordo com a chamada da CAPES, cada projeto terá até 2 (dois) bolsistas de Pós-Doutorado indicados para desenvolver suas atividades no Programa de Pós-Graduação, ao longo da vigência do projeto. Uma bolsa será implementada em 2022 e a outra em 2023.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Formulário de Inscrição, ANEXO 1 deste Edital;
- 4.2 Proposta detalhada.

5. CALENDÁRIO

Para atender adequadamente ao prazo estabelecido pelo Edital da CAPES, será obedecido o Calendário abaixo:

Divulgação da chamada interna pela PROPESP,	21 de março de 2022
Submissão da proposta, e unicamente pelo SIPAC, na forma de Processo Eletrônico – PAE	até 08 de abril de 2022
Divulgação das candidaturas homologadas	11 de abril de 2022
Avaliação das propostas	Até 22 de 22 de abril de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar	22 de abril de 2022
Recebimento de Recursos,	Até 26 de abril de 2022
Divulgação do Resultado Final	27 de abril de 2022
Submissão da proposta para a CAPES	Até 02 de maio de 2022, as 12h00

OBS: 1) A proposta deverá ser submetida para o perfil Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (11.72); 2) propostas submetidas pelo SIPAC na forma de Documento Eletrônico, por e-mail, ou por protocolo físico serão desclassificadas.

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A seleção das 10 propostas será feita por Comitê Ad Hoc indicado pela PROPESP, que será orientado a seguir os mesmos critérios da chamada da CAPES, a saber:

- a) Relevância, coerência e aderência do projeto submetido aos objetivos do edital;
- b) Potencial da capacidade de consolidação do PPGs por meio da ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou da adoção de tecnologias;
- c) Resultados esperados e aplicabilidade do projeto submetido com vistas à consolidação do PPG "Emergente" ou "em Consolidação";
- d) Plano de atuação para o bolsista com vistas ao aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG;
- e) Capacidade de propiciar integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional.

O Comitê *ad hoc* poderá acrescentar outros critérios para o caso de desempate de notas, e esses critérios serão fornecidos em caso de recursos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo ou submetidas em desacordo com o item 4.
- 7.2. A PROPESP divulgará os resultados preliminar e final na página eletrônica da PROPESP

(<https://www.propesp.ufpa.br/index.php/editais-da-propesp>)

7.3. Caberá à PROPEPSP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e esclarecimentos sobre o Edital e submissão da proposta poderão ser obtidos por intermédio do e-mail dpg.propesp@ufpa.br.

Belém, 21 de março de 2022.

Iracilda Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Marcelo Vallinoto
Diretor de Pós-Graduação



Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação | UFPA

EDITAL 07/2022 – PROPESP

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO
Nome do Programa de Pós-Graduação:
Classificação: Emergente (<input type="checkbox"/>) Em Consolidação (<input type="checkbox"/>) Marcar somente uma opção!
Nome do Coordenador:
Título da Proposta:
O PPG está envolvido em PROCAD? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
Se a resposta for SIM, indique as instituições parceiras:
O PPG possui bolsa Pós-Doc ativa? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
Se a resposta for SIM, indique o número de bolsas e a fonte financiadora: